



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 62, DE 31.08.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DISTRIBUÍDO EM: 31.08.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI N /2017

“Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

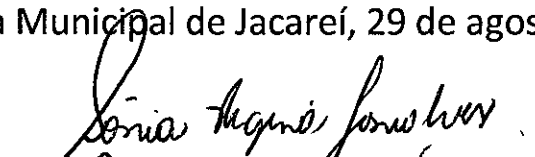
Art. 1º. É assegurada à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, rampas de acesso ao nível da via em todos os estabelecimentos comerciais do município.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do estabelecido neste artigo, o estabelecimento comercial estará sujeito às penalidades administrativas previstas no Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, conforme os meios regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais deverão adequar suas entradas, aos termos desta Lei no prazo máximo de 180 dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2017.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora Líder do PSB

AUTORA: Vereadoras Sônia Patas da Amizade – Líder PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA



A presente proposição visa garantir a acessibilidade no trânsito de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no município. Tendo por objetivo proteger o direito social dos seres humanos que necessitam de assistência especial, por serem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os estabelecimentos do município de Jacareí, devem se adequar às normas de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece uma série de exigências que empresas que atuam no varejo devem cumprir para suprir necessidades de funcionários e clientes portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

É importante que se diga que o segmento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida não busca privilégios, busca apenas a promoção e obtenção de meios para que possa de fato usufruir em patamar de igualdade o que os demais cidadãos da sociedade têm acesso.

É fato que muitas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deixam de frequentar estabelecimentos comerciais em face às dificuldades de acesso comumente encontradas em suas entradas. É certo que tanto quanto qualquer outra pessoa, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem ter amplo acesso aos estabelecimentos comerciais como as demais pessoas da sociedade.

Outro aspecto é aquele em que se configura um grande desconforto e até mesmo um constrangimento para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida que fica restringido a um estabelecimento comercial, por se deparar com uma entrada com degraus a ponto de inviabilizar a sua entrada e efetiva aplicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

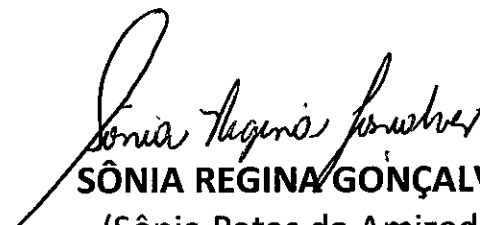
PALÁCIO DA LIBERDADE



princípio da isonomia, garantindo o atendimento adequado ao cidadão diferenciado, que por motivo de saúde necessita de acesso especial.

Ante o exposto, espero dos Nobres Pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei diante da legitimidade de sua proposta.

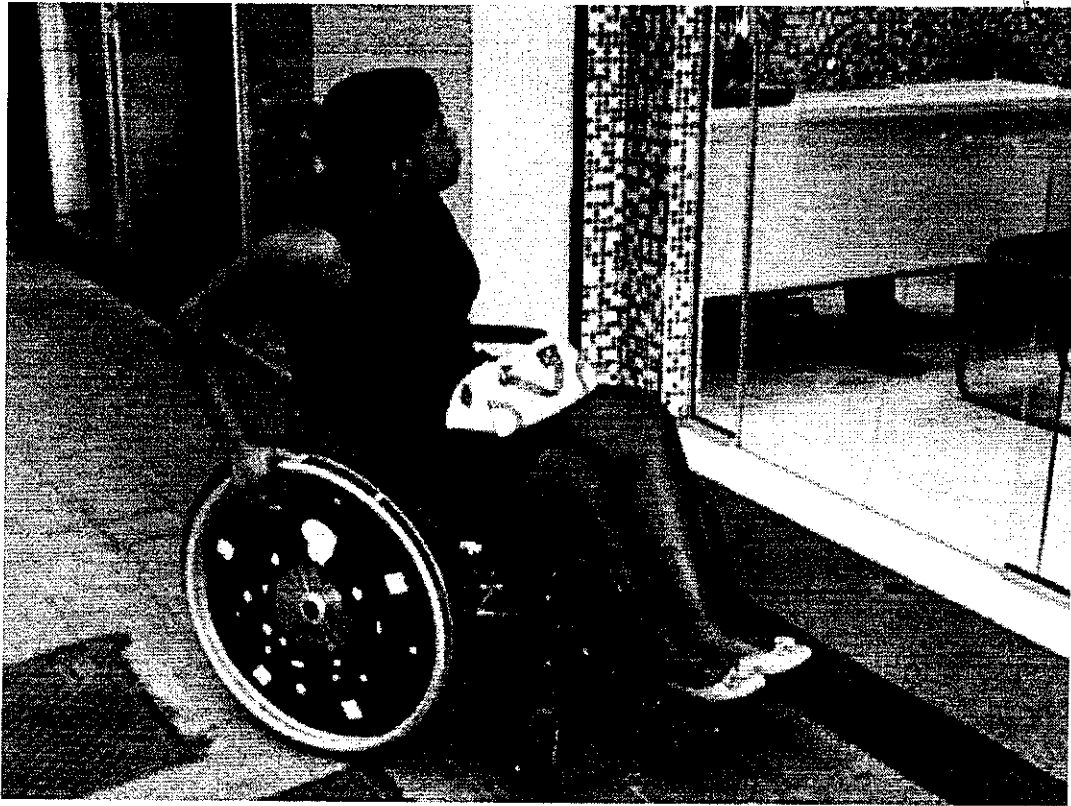
Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2017.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora Líder do PSB

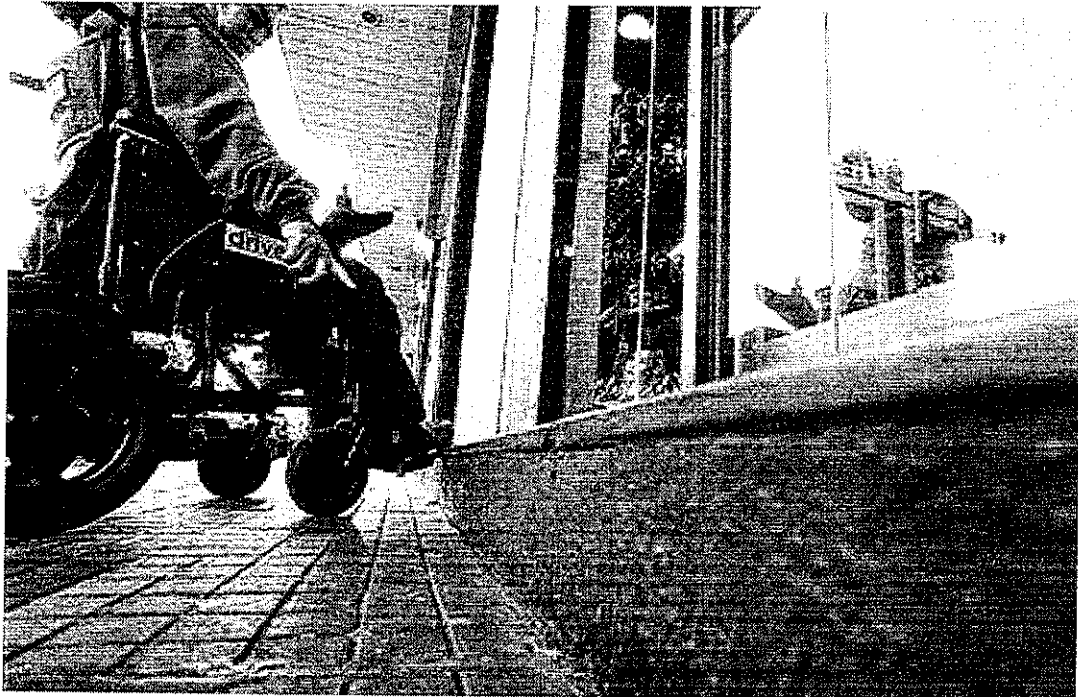


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



NÃO CURTI ISSO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



NÃO CURTI ISSO

